

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019SPDU-DP – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 2019.02.04.06

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização do Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, vem abrir processo de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel situado à Rua General Edgar Facó, nº 467, Centro, Beberibe/CE, para o funcionamento da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Beberibe.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Beberibe, não dispõe de prédios próprios suficientes para funcionar todas as repartições públicas municipais. Contudo, a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para dar prosseguimento às suas atividades, necessita de espaço físico que corresponda à sua demanda de trabalho.

Diante da necessidade apontada acima, no sentido de darmos continuidade às nossas atividades, buscamos localizar a pessoa física o(a) senhor(a) Maria Zilmar Moreira Colaço, proprietário(a) do imóvel situado na Rua General Edgar Facó, nº 467, Centro, Beberibe/CE, para o funcionamento da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Beberibe.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do(a) Sr(a). Maria Zilmar Moreira Colaço posto ser a estrutura deste imóvel a que mais se adequa às necessidades da administração municipal, nos mais diversos aspectos: localização privilegiada, estrutura física e dimensões adequadas às necessidades.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços contratados são inferiores ao avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, conforme laudo e proposta de preços apresentada pelo representante legal do imóvel, que seguirão acostados aos autos deste processo.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

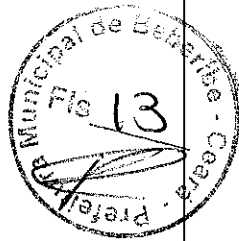
Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são provenientes dos Recursos Ordinários, encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 0601.04.122.0050.2008, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Salientamos que a legislação dominante assim se manifesta:



PREFEITURA DE
BEBERIBE



“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Beberibe - CE, em 04 de fevereiro de 2019.

RONALDO COELHO CERQUEIRA
Presidente da CPL